Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

fls. 1141 a 1145

LEI Nº 1.685, DE 25 DE ABRIL DE 1.977

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, 1 (um) caminhão equipado com coletor compactador de lixo, motor a óleo Diesel, para utilização nos serviços de limpeza pública.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.5 - Limpeza Pública - 10603 251.12 / 4130 - Aquisição de um caminhão equipado com compactador de lixo - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente